Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 077/2026

Laranjeiras do Sul, em 27 de outubro 2026.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis (Art. 48 LOM), devidamente "**APROVADO**", encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI:**

PROJETO DE LEI Nº. 044/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 024/2026
Autoria: **Poder Executivo Municipal**
Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO, ATÉ O VALOR DE R$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS).

PROJETO DE LEI Nº. 045/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 025/2026
Autoria: **Poder Executivo Municipal**
Súmula: ALTERA A LEI Nº 025/2018, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. QUE tem por objetivo de aprimorar a gestão da assistência farmacêutica e a estrutura da Comissão de Farmacoterapêutica e Nutrição (CFTN).

PROJETO DE LEI Nº. 046/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 026/2026
Autoria: **Poder Executivo Municipal**
Súmula: ALTERA AS LEIS Nº 046/2010, E Nº 028/2007, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.. QUE dispõe sobre a reestruturação e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO VIOLA:94089256968 Assinado de forma digital por JOVANILDO VIOLA:94089256968 Dados: 2026.10.28 08:20:33 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Recebido em 27/10/2026
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br
Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 046/2026
27/10/2026

SÚMULA: ALTERA AS LEIS Nº 046/2010, DE 10 DE AGOSTO DE 2010, E Nº 028/2007, DE 06 DE JUNHO DE 2007, DOMUNICÍPIODELARANJEIRASDOSUL/PR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera §3º do Art. 4º da Lei Municipal nº 046/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**§3º.** O mandato dos conselheiros municipais de saúde terá a duração de 4 (quatro) anos, alinhado à periodicidade da Conferência Municipal de Saúde, ocasião em que ocorrerá a posse dos membros eleitos nas etapas das pré-conferências.*
(...)".

Art. 2º. Altera o Art. 7º. da Lei Municipal nº 028/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os membros do CMS – Conselho Municipal de Saúde poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade representada, apresentada ao Prefeito Municipal através do CMS – Conselho Municipal de Saúde, ou pelo Chefe do Poder Executivo quando se tratar do parágrafo 1º do Art. 5º desta Lei.
(...)"

Art. 3º. Altera o Parágrafo 1º do Art. 10. da Lei Municipal nº 028/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Parágrafo 1º.*A convocação dos Conselheiros deverá ser feita mediante ofício entregue de forma presencial, por e-mail ou por aplicativo de mensagem com confirmação ou protocolo de recebimento.*
(...)."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul,em 27de outubrode 2026.

JOVANILDO VIOLA:94089256968
Assinado de forma digital por JOVANILDO VIOLA:94089256968
Dados: 2026.10.28 08:16:16 -03'00'

JOVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Recebido em 27/10/2026
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72